



**Prefeitura Municipal de Canitar**  
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP- Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/Nº  
CNPJ 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

#### **4 – TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2018**

**4 – TERMO ADITIVO A PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURINHOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANITAR**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 57.264.517/0001-05, estabelecida nesta cidade, Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/n, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Sr. JOEL RODRIGUES**, portador da cédula de identidade RG nº 14.602.049-2 e do CPF nº 052.109.598-05, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURINHOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 53.424.016/0001-98, estabelecida na, Rua Três de Maio nº 528, Vila Margarida – CEP 19.907-200, no Município de Ourinhos/SP, neste ato representado por seu Presidente **EUCLIDES JOSÉ SPILLER**, brasileiro, portador do RG nº 5.279.963-3, CPF nº 266.350.628-15, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento no Processo Administrativo nº 47/2017, no Decreto Municipal nº 853 de 2017, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1 – A CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2018, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**5.1 – – Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício de 2022, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R\$ 96.465,66 (NOVENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS). SENDO 6 PARCELAS (DE JANEIRO A JUNHO) DE R\$ 7.763,80 (SETE MIL E SETECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS) E 6 PARCELAS (JULHO A DEZEMBRO) R\$ 8.313,81 (OITO MIL E TREZENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1 – A CLÁUSULA NONA – NA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2018, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**



**Prefeitura Municipal de Canitar**  
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP- Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/Nº  
CNPJ 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

9.1 - Este instrumento tem sua vigência de 03/01/2022 até 03/01/2023, contados a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo De Colaboração inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**CANITAR, 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**JOEL RODRIGUES**

**PREFEITO MUNICIPAL CONCEDENTE**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURINHOS**  
**EUCLIDES JOSÉ SPILLER**  
**ENTIDADE - PROPONENTE**

**TESTEMUNHAS:**

**RODRIGO RIBEIRO FERNANDES**  
RG nº 40.914.109-4 SSP/SP

**JOSIANE CRISTINA BISCAIM**  
RG nº 46.787.129-2 SSP/SP